LEI Nº. 1.627/2018

Dispõe sobre a implantação de academias de exercício físico em praças e parques do Município de Cunha e dá outras providências.

Rolien Guarda Garcia, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A implantação de academias de exercícios físicos ao ar livre será realizada através de convênio com a iniciativa privada, nas praças e parques do Município de Cunha.

Art. 2º O projeto inclui praças e parques já existentes no Município conforme espaço físico para construção, bem como os novos projetos a serem construídos (as).

Art. 3º As atividades físicas das academias serão orientadas por professores ou estagiários de Educação Física, podendo o Município fazer parcerias com a iniciativa privada e ou de ensino superior de educação física, para proporcionar estágios para seus alunos, desde que não sejam cobrados taxas ou mensalidades.

Art. 4º As despesas decorrentes para execução da presente lei correrão por conta de convênios ou parcerias com a iniciativa privada, que cederão os equipamentos de ginástica e em contrapartida terão o direito de explorar sua publicidade no local, por tempo determinado em contrato com o Poder Público.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Cunha, em 12 de abril de 2018.

Rolien Guarda Garcia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO